



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO



### PROJETO DE LEI N° 83 /2019

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais ), para atender as despesas do Fundo Municipal de Trânsito

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 04 – Fundo Municipal do Trânsito

15.451.0022.2.657 – Fundo Municipal do Trânsito

3370.41.00 – Contribuições.....R\$ 100.000,00

**Fonte 1.57**

**TOTAL .....****R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme discriminado abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 04 – Fundo Municipal do Trânsito

15.451.0022.2.657 – Fundo Municipal do Trânsito

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

**Fonte 1.57**

**TOTAL.....R\$ 100.000,0**

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de Junho de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 06 de Junho de 2019.

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes para o Fundo Municipal de Trânsito.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-las no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Exmo. Sr.  
DAVID PINHEIRO DE LACERDA  
DD. Presidente da Câmara Municipal**